

DECRETO N.º 122/VIII

DESIGNAÇÃO DA FREGUESIA DE BARROSAS (SANTA EULÁLIA)

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo único

A Freguesia de Barrosas (Santa Eulália), na área do Município de Vizela, fica a designar-se Santa Eulália.

Aprovado em 19 de Abril de 2001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)